

RECURSO Nº _____, de 2022
(Da Sr.^a Dr.^a Soraya Manato)

Recurso contra a decisão que declarou a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.093/2022, que “institui o Selo Biocombustível Social e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 164, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho apresentar o presente Recurso contra a decisão que declarou a prejudicialidade do Projeto de Lei 1.093/2022, de minha autoria, que “institui o Selo Biocombustível Social e dá outras providências.”, que tramitou na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, apensado ao Projeto de Lei 3.149/2020.

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa da prejudicialidade da proposição funda-se na vigência da Portaria nº 280 de 2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe sobre os critérios de concessão e manutenção do direito ao uso do Selo Biocombustível Social, que entendemos que não seja instrumento adequado para tratar de matéria tão importante.

O Selo Biocombustível Social foi criado para garantir aos agricultores familiares a oportunidade de participação no mercado de biocombustíveis do País. O Selo só é concedido aos produtores de biodiesel que comprovem que estão promovendo a inclusão social e o desenvolvimento regional.

O PL 1.093/22 que está sendo prejudicado, pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, tem como objetivo principal dar segurança jurídica a agricultura familiar que contribui



expressivamente na geração de renda e de emprego no campo, alavancado o desenvolvimento socioeconômico de cada região.

A declaração de prejudicialidade na tramitação do projeto em questão, em face da qual recorro, tenho confiança de que seja reconhecida a inadequada aplicação da decisão ao projeto aqui referido.

Pelo exposto, requiero que seja recebido e processado o presente recurso, na forma do § 2º do artigo 164 do RICD, para que o referido Projeto possa retomar sua regular tramitação.

Sala das Sessões, em de de 2022

Deputada Dr^a SORAYA MANATO
PTB/ES

